



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 703/84

DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.984

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ -
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I-receber, a fundo perdido, por repasse do governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$720.000- (setecentos e vinte mil cruzeiros), provenientes do PAM-Programa de Apoio aos Municípios;

II-assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso-anterior, cujo objeto é: Aquisição de Play Ground.

ART. 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no Orçamento Municipal.

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, 31 de dezembro de 1.984.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária